



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 217/68 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

Honorable

Em 5/2/68

Carli...
Tribut

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realiza-
da aos quatro dias do mês de março do ano de 1.968, face ao
disposto no artigo 83 da lei nº 2330 de 29 de dezembro de
1.961, resolve:

É suprimido parte do traçado previsto para o
quarteirão da rua Humberto de Campos, entre as ruas Martim A-
fonso e Caldre Fião e conservado um trecho de rua, com retôr-
no, conforme plantas anexas.

Pôrto Alegre, 4 de março de 1.968.--

<i>Antonio...</i>	<i>M. Baccaro</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>Milita</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>Raul...</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 217/68 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A


O Plano Diretor, previu para a área, duas ruas secundárias, visando a subdivisão do quarteirão e uma passagem de pedestres, que conduz a uma escola prevista nas proximidades (desenho nº 1).

Considerando que:


- 1º - O Conselho do Plano Diretor vem adotando o princípio da eliminação de ruas deste tipo, quando não têm interesse viário para o Município.
- 2º - Foi aprovado e entregue ao Município um loteamento constituído por uma rua em cul de sac, no local e onde tramitam 8 processos de construção.
- 3º - A existência desta rua Praticamente anula o interesse dos proprietários das glebas vizinhas, caso queiram loteá-las de dar continuidade a mesma.

Propõe-se a eliminação das ruas previstas para o quarteirão, conservando a rua cujo loteamento foi aprovado e passagem de pedestres de acordo com o desenho nº 2.

Porto Alegre 4 de março de 1.968



PRESIDENTE DO CPD



SECRETÁRIO EXECUTIVO



86.25 RUA MARTIM AFONSO

69.40 MARTIM AFONSO

57.24

41.26

14

44.98

41.82

16

60.90

14

672.53

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO